



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 15 de julho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2025

Processo Administrativo: PMC.2025.00039564-26

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 116/2025

Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (marmitex) e refrigerante em lata.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 26.961.485/0001-73, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
01	159492	REFEIÇÃO PREPARADA “MARMITEX” EMBALADA INDIVIDUALMENTE	PÇ	3.000	19,90
02	16287	REFRIGERANTE - LATA COM 350 ML	PÇ	3.000	4,80

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

1) procuração ou ato constitutivo;

- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação;
- 4) Comprovante de vínculo do responsável técnico da licitante, apresentado para cumprimento do subitem 4.2 do Anexo I, em uma das situações previstas no subitem 4.3 do referido Anexo.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **GABRYEL RODRIGUES ABRANTES SANTOS**, Usuário **Externo**, em 15/07/2025, às 17:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**, **Secretario(a) Municipal**, em 16/07/2025, às 08:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15467949** e o código CRC **5C72FD9C**.